

RESOLUÇÃO Nº. 055/2026

ALTAMIRA/PA, 14 de julho de 2026

O Diretor Presidente e a Diretora de Benefícios do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira – ALTAPREV, no uso de suas atribuições legais, amparado pela Lei Municipal nº. 1.647, de 15 de março de 2007, traz os seguintes:

CONSIDERANDO a resolução de aposentadoria nº 006/2016 de 01/01/2016 do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira – ALTAPREV, que concede aposentadoria voluntária por idade à servidora Geralda Gonçalves, no cargo de Agente Administrativo, com proventos proporcionais no valor mensal de R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais) com fundamento no art. 40, §1º, inciso III, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a notificação da Comissão de Processo Disciplinar da Secretaria de Estado de Educação referente ao acúmulo ilegal de aposentadoria concedida pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Altamira com o cargo de Assistente Administrativo na Secretaria de Estado de Educação, conforme o artigo 37, XVI e XVII da Constituição Federal c/c §10 da Lei Complementar nº 39/2002 e suas alterações posteriores;

RESOLVE:

ART. 1º - REVOGAR o ato resolutivo nº 006/2016, que concedeu **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, a Sra. **GERALDA GONÇALVES**, na função de Agente Administrativo lotada na **Secretaria Municipal de Educação – SEMED**, a qual for a preconizada pelo dispositivo legal, art. 40, §1º, inciso III, da Constituição Federal.

ART. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01/07/2026.

Gabinete do Diretor Presidente do ALTAPREV, 14 de julho de 2026

ALAN DE FIGUEIREDO UCHOA
Diretor Presidente - ALTAPREV
Decreto nº 016/2025

GRAZIELA CRISTINA MATIAS DE SOUZA
Diretora de Benefícios – ALTAPREV
Matrícula. Nº 4015